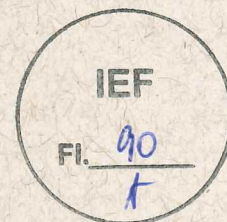




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul



**Indexado ao Processo nº. 10010000102/19**  
**Empreendedor: Oscar Roberto Pischel**  
**Município: Bocaina de Minas/MG**  
**Objeto: Aproveitamento de material lenhoso**

### DECISÃO

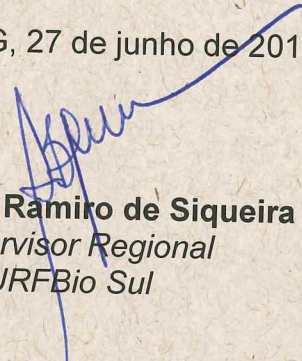
Considerando a competência da Supervisão Regional do IEF para decisões em processos de intervenção ambiental, **conforme o art. 42 do Decreto Estadual 47.344/18.**

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, porém, no mérito, a Lei nº 11.428/06 permite a exploração de vegetação nativa inserida no Bioma Mata Atlântica considerando a identificação do seu estágio sucessional de regeneração natural;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constantes dos autos ora sob análise;

**DECIDO pelo indeferimento da intervenção requerida em área de 123,89 hectares.**

Varginha/MG, 27 de junho de 2019.

  
**Anderson Ramiro de Siqueira**  
Supervisor Regional  
URFBio Sul